



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/178/2020

Nº PMC/0007350/2020

PRC/069/2020

INEXIGIBILIDADE: PMC/029/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR - ONSV, com sede à Rua Nove de Julho, nº 831, Bairro Centro, Indaiatuba - SP- CEP: 13330-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.498.644/0001-01, neste ato representado por José Aurélio Ramalho, portador do RG nº 11.333.957-4 SSP/SP e do CPF nº. 074.694.988-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana/Diretoria de Trânsito em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEGUR/DTRA/182/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 e término em 01/10/2022.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 02 - Diretoria de Trânsito

Atividade: 2.200 – Apoio ao Sistema Municipal de Trânsito e Transporte

339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de agosto de 2021.

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana

José Aurélio Ramalho

Assinado de forma digital por José

Aurélio Ramalho

Dados: 2021.08.20 14:18:24 -03'00'

José Aurélio Ramalho
Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular

TESTEMUNHAS:

1.

[Handwritten signature]
036.534.756.60

2.

[Handwritten signature]
052.875.716.40